

Publicado no D.O.E. nº 10071
Dia 01, 12, 17



3º Termo Aditivo Convênio nº 048/2015
SEDS/Rebouças

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **048/2015**, PROTOCOLO Nº **12.047.235-6**, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS** E PELO **MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL”.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada pelo Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.859/0001-82, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº 96, Rebouças/PR, CEP 84.550-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Luiz Everaldo Zak**, portador da carteira de identidade nº 5.965.822-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 820.823.409-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Fabris, nº 680, Rebouças/PR, CEP 84.650-000, e-mail prefeito.zak@reboucas.pr.gov.br e telefone: (42) 3457-1299.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no artigo 137, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração na fiscalização do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações contantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Juliani Monteiro Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 053.343.679-69.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 137, IV da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

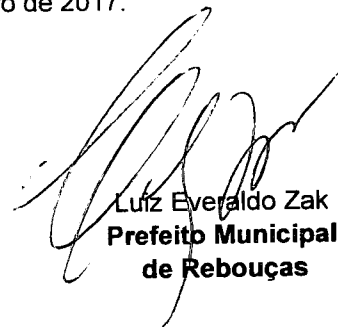
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 14 de Novembro de 2017.

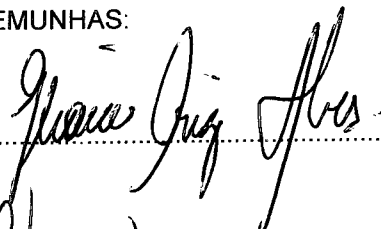
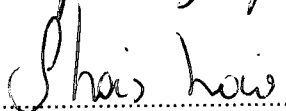



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



Luiz Everaldo Zak
Prefeito Municipal
de Rebouças

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 



Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.704-9/PR



Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 195/2014
Protocolo: 12.047.278-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Teixeira Soares.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2015
Protocolo: 12.047.235-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Rebouças.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 200/2014
Protocolo: 12.018.861-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com intervenção da Paraná Edificações - PRED e o Município de Nova Esperança.

Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência até a data de 08/12/2018.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos e não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 08/11/2017.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 136/2013
Protocolo: 11.688.539-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Campo Mourão.
Da Alteração de Plano de Trabalho: fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor. Assinado em 09/11/2017.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2013
Protocolo: 11.665.743-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Coronel Vivida.
Da Alteração de Plano de Trabalho: fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 17/11/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/2014
Protocolo: 11.371.184-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sarandi.

Da Prorrogação: Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 16/12/2018.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo. Assinado em 09/11/2017.

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 065/2017

Protocolo: 13.607.498-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o APAE de Antonio Olinto.

Da Alteração de Plano de Trabalho: fica autorizada a alteração de Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor. Assinado em 22/11/2017.

EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2013
Protocolo: 11.370.908-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Inácio Martins.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Juliani Monteiro Ribeiro, CPF: 053.343.679-69.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 14/11/2017.

Curitiba, 30 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

117921/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 0188/2017 GMS**
PROTOCOLO Nº 14.816.870-9

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, à Rua Niterói esquina com Rua Vereador Francisco de Moraes, no Município de Nova Cantu, Paraná. Preço Máximo: R\$ 828.833,23 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 01 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: Dia 02 de janeiro de 2018, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sítia à Avenida Iguazu, nº 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná

Curitiba, 29 de novembro de 2017

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

117543/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO ER
UMUARAMA

PROTOCOLO: 14.200.201-9

OBJETO: Prazo de duração de 16 meses com início em 12/12/2017. O aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 que poderá ser reajustado a cada 12 meses. DOTAÇÃO: 5702.08122424.414 e 5761.08244024.420, elemento despesa 3390.3615 e fonte 100 e 281.

Curitiba, 29/11/2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado – SEDS
117926/2017**Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 83/2017**
Dispensa de Licitação nº 20396/2017 – SEAP/DETO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Itaperuçu.
Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AVZ 5720, Número de Patrimônio 100.001.336.917, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.678.456-9.

Assinaturas: 28/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

117480/2017

Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 135/2017**Dispensa de Licitação nº 20407/2017 – SEAP/DETO**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Loanda.

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, KOMBI placa AKH 3993, Número de Patrimônio 100.001.338.318, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.757.322-7.

Assinaturas: 28/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

117471/2017

Termo de Doação de Veículo Desnecessário nº 126/2017**Dispensa de Licitação nº 20393/2017 – SEAP/DETO**

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Mandaguari.

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, GOL placa AUX 6638, Número de Patrimônio 100.001.335.363, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra "a" da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.793.659-1

Assinaturas: 26/11/2017.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social

117473/2017